

PORTARIA Nº 325/2012

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 112, §§ 1º a 3º, da Lei Complementar nº 068/2012 e considerando o disposto no PPRA e LTCAT/2012 desta Prefeitura,

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR o pagamento do Adicional pelo Exercício de Atividade Insalubre ao Servidor **Riad Maica Qader**, matrícula nº 237-0, a partir de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ivoliciano Leonarchik
Secretário de Saúde